



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Colegiado:

Segunda Câmara

Relator:

ANDRÉ DE CARVALHO

Processo:

024.360/2012-0

Número do acórdão:

5689

Ano do acórdão:

2013

Número da ata:

33/2013

Acórdão:

ACÓRDÃO Nº 5689/2013 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea "a", 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em julgar regulares as contas dos responsáveis relacionados no subitem 1.1 deste Acórdão e dar-lhes quitação plena, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-[024.360/2012-0](#) (TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA - Exercício: 2011)

1.1. Responsáveis: Jose Maria Quadros de Alencar (CPF 029.063.842-91) e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury (CPF 154.474.722-53).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT/PA.

1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PA (Secex-PA).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Data da sessão:

17/09/2013